



BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

Código CVM nº 2586-0

CNPJ nº 10.739.356/0001-03 | NIRE 35.300.366.727

FATO RELEVANTE

A **BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue.

Oferta Pública Secundária de *Units*

Foi protocolado, nesta data, perante a CVM o pedido de registro automático de oferta pública de distribuição secundária de, inicialmente, 16.821.941 certificados de depósitos de ações, representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária ("**Ação(ões) Ordinária(s)**") e 2 (duas) ações preferenciais ("**Ação(ões) Preferencial(is)**") de emissão da Companhia e de titularidade da **BRAPINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTISTRATÉGIA** e da **BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTISTRATÉGIA**, na qualidade de acionistas vendedores ("**Acionistas Vendedores**"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Units**"), representativas de 16.821.941 Ações Ordinárias e 33.643.882 Ações Preferenciais, a ser realizada na República Federativa do Brasil ("**Brasil**"), em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), e com esforços de colocação das *Units* no exterior ("**Oferta**").

A quantidade de *Units* inicialmente ofertada, poderá, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta (abaixo definido), ser acrescida em até 30,0% do total de *Units* inicialmente ofertada, ou seja, em até 5.045.812 *Units*, representativas de **(a)** 5.045.812 Ações Ordinárias, e **(b)** 10.091.624 Ações Preferenciais, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das *Units* inicialmente ofertadas ("**Units Adicionais**").

A Oferta será realizada sob a coordenação do BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("**BTG Pactual**" ou "**Coordenador Líder**"), do Banco Itaú BBA S.A. ("**Itaú BBA**"), do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Citi**") e da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**XP**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, Itaú BBA e Citi, "**Coordenadores da Oferta**"), em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, emitido pela B3 em 22 de maio de 2023. A Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definidos abaixo) residentes e domiciliados no Brasil ("**Investidores Institucionais Locais**").

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das *Units* no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Itaú USA Securities, Inc, pelo Citigroup Global Markets, Inc. e pela XP Investments US, LLC (em conjunto "**Agentes de Colocação Internacional**") **(i)** nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e



domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission*, em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933 (“**Securities Act**”) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes aos itens (i) e (ii) acima, em conjunto, “**Investidores Estrangeiros**” e, em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, “**Investidores Profissionais**”). Os esforços de colocação das *Units* junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do “*Placement Facilitation Agreement*”, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.

Não haverá procedimento de estabilização do preço das *Units* após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das *Units* no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das *Units*.

Por se tratar de uma oferta pública exclusivamente de distribuição secundária, não será concedida prioridade aos atuais acionistas da Companhia para subscrição das *Units*, conforme disposto no artigo 7º da Resolução CVM 160 e, portanto, não haverá diluição dos atuais acionistas da Companhia.

Para maiores informações relacionadas à Oferta, acesse o Aviso ao Mercado divulgado, nesta data, nas páginas eletrônicas da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.brpartners.com.br/>).

Este fato relevante e as informações aqui contidas possuem caráter meramente informativo e não devem, em nenhuma circunstância, serem considerados como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou uma oferta de venda, anúncio, solicitação ou oferta de compra de valores mobiliários da Companhia, no Brasil, nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição, nos termos da legislação em vigor. Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída, ou disseminada, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição. Nenhum valor mobiliário da Companhia poderá ser ofertado ou vendido nos Estados Unidos sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado.

A Companhia reitera seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de quaisquer desdobramentos sobre a Oferta, respeitadas as restrições constantes das normas da CVM e da legislação aplicável.

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A.

Vinicius Carmona Cardoso

Diretor de Relações com Investidores



BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly Listed Company

CVM Code: 2586-0

CNPJ: 10.739.356/0001-03 | NIRE: 35.300.366.727

B3 Ticker Symbol: "BRBI11.SA"

MATERIAL FACT

BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A. (the "**Company**"), pursuant to section 157, §4 of Law No. 6.404, dated as of December 15, 1976, as amended, and the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) (the "**CVM**") Resolution No. 44, dated as of August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market that an automatic registration statement was filed with the CVM on September 13, 2023 in respect of a secondary offering (the "**Restricted Offering**") of 16,821,941 units (*Certificado de Depósito de Ações*) (the "**Units**"), each representing one outstanding common share (*ação ordinária*) of the Company (each a "**Common Share**" and collectively, the "**Common Shares**") and two outstanding preferred shares of the Company (*ações preferenciais*) (collectively, the "**Preferred Shares**" and, together with the Common Shares, the "**Underlying Shares**"), held by **BRAPINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA** and **BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA** (jointly, the "**Selling Shareholders**"), corresponding to a total of 16,821,941 Common Shares and 33,643,882 Preferred Shares. The Restricted Offering will be conducted in accordance with CVM's Resolution No. 160, dated as of July 13, 2022, ("**CVM Resolution No. 160**").

The total number of Units proposed to be offered in the Restricted Offering may be upsized by up to 30% of the total number of Units initially offered, or up to 5,045,812 Units (the "**Additional Units**"), which is equivalent to up to 5,045,812 Common Shares and 10,091,624 Preferred Shares. The Additional Units will be offered in accordance with the same terms and conditions as the Units initially offered.

In accordance with Article 7 of CVM Resolution No. 160, existing shareholders of the Company will not be granted priority subscription rights (*direito de preferência*) in respect of the Units being offered.

THE RESTRICTED OFFERING HAS NOT BEEN AND WILL NOT BE REGISTERED UNDER THE UNITED STATES SECURITIES ACT OF 1933, AS AMENDED (THE "SECURITIES ACT"), OR ANY OTHER U.S. FEDERAL AND STATE SECURITIES LAWS, AND THE UNITS AND UNDERLYING SHARES MAY NOT BE OFFERED, SOLD, PLEDGED OR OTHERWISE TRANSFERRED IN THE UNITED STATES OR TO U.S. PERSONS (AS DEFINED IN REGULATIONS UNDER THE SECURITIES ACT AS SUCH REGULATION MAY BE AMENDED FROM TIME TO TIME), UNLESS THEY ARE REGISTERED, OR EXEMPT FROM, OR NOT SUBJECT TO, REGISTRATION UNDER THE SECURITIES ACT.

No price stabilization activities will be conducted in respect of the Units after the settlement of the Restricted Offering. Accordingly, the price of the Units in the B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão's secondary market after the settlement of the Restricted Offering may fluctuate significantly.

This Material Fact is disclosed for informative purposes only and should not in any circumstances be



construed as an investment recommendation in Brazil, the United States or any other jurisdiction. This Material Fact does not constitute an offer to sell or the solicitation of an offer to buy the Company's securities, including the Units and the Underlying Shares, and does not constitute an offer, solicitation or sale in any jurisdiction in which such offer, solicitation or sale would be unlawful prior to registration or qualification under the securities laws of that jurisdiction. The information set forth in this Material Fact may not be provided, published or distributed, directly or indirectly, in the United States or any other jurisdiction.

The Company is committed to maintaining its shareholders and the market in general duly informed regarding any developments related to the Restricted Offering, subject to CVM rules and applicable laws.

São Paulo, September 14, 2023.

BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A.

Vinicius Carmona Cardoso

Investor Relations Officer